



Of. Gab. 970/2019

Guaíba, 30 de novembro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº. 195/2019 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 711/2019**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual a possibilidade das faixas de seguranças aos pedestres, constarem Pictogramas de patas de animais inseridas entre as linhas paralelas ?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Não há possibilidade de constarem pictogramas de patas de animais inseridas entre as linhas paralelas das Faixas de Travessia de Pedestres, tendo em vista que esses pictogramas não estão homologados pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver^o. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

